



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

---

**Assunto: Contratação. Confecção, impressão e serviços postais de documentos. IPTU. TLLF. Exercício 2023.**

**De: Diretoria Administrativa.  
Para: Assessoria Jurídica**

O Contrato nº 9912531510 – ECT, para a contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, entidade da administração pública, com base na dispensa de licitação fundada no art. 24, VIII da Lei Federal nº 8.666/93 se encerrará no dia 20/11/2022, de acordo com as justificativas expostas no Processo de rescisão amigável.

Havendo a necessidade de realizar nova contratação com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, tendo em vista o aumento expressivo do quantitativo do objeto, para a prestação de serviços postais para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária – SEGEF, considerando a essencialidade da confecção e entrega de 300.000 (trezentos mil) documentos de cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e da Taxa de Licença para a Localização e Funcionamento – TLLF, para garantia da regularidade da arrecadação tributária e incremento ao cofre público municipal.

A contratação é essencial para dar continuidade ao serviço prestado, uma vez que, a não entrega dos documentos de cobrança causaria grandes transtornos a essa Administração, já que se trata de serviço permanente da Secretaria, notadamente porque assegura diretamente a arrecadação municipal anual, que se refere ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e a Taxa de Licença para a Localização e Funcionamento – TLLF do ano de 2023. Outrossim, os Correios, além da entrega dos carnês – serviço prestado em regime de monopólio – também promovem a confecção e impressão dos documentos sem



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

---

custo adicional, ou seja, o custo para a entrega já inclui a impressão dos carnês, não havendo custos extras para o tesouro municipal, o que garante economicidade aos cofres públicos, pois os Correios já prestam o serviço sem cobrança adicional. Dessa maneira, vislumbro vantajosidade e economicidade aos cofres do município ao evitar gastos maiores para alcançar o mesmo objetivo.

Portanto, encaminhamos os autos à Assessoria Jurídica, para parecer acerca da possibilidade jurídica de Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, por 12 (doze) meses, para atendimento das finalidades institucionais desta Secretaria.

Ananindeua, 15 de novembro de 2022.

**GUILHERME KALUME AZEVEDO**

Diretor Administrativo – SEGEF

Portaria nº 007/2021-GAB/SEGEF, de 21 de janeiro de 2021  
(DOM. 22/01/2021)